

## International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ/MF nº 18.082.788/0001-98 – NIRE 35.300.486.692

### Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 7 de agosto de 2024

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 7 de agosto de 2024, às 10:00 horas, em modalidade digital, por meio de sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.**, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, sala 411, Vila Mariana, CEP 04.012-080 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, § 2º A da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), sendo, portanto, considerada como realizada na sede social da Companhia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **2. Convocação e Presença:** convocada nos termos do edital de convocação publicado no Jornal Gazeta de São Paulo, nas edições dos dias 02, 03 e 04 de julho de 2024, páginas B3, A7 e A7, respectivamente. Compareceram acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia. Atendido o quórum de instalação e deliberação previsto na Lei das S.A. **3. Mesa:** Sr. Fernando Zorzo – Presidente; e Sr. Fernando T. L. Pacheco Di Francesco – Secretário. **4. Ordem do Dia:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e **(ii)** deliberar a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos. **5. Deliberações:** Conforme proposta do Presidente da Mesa, restaram aprovadas a dispensa da leitura dos documentos do art. 133 da Lei das S.A. e a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das S.A. As manifestações de votos, por escrito, dos acionistas Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. ("CBE") e Ulisses Borges Cardinot ("Sr. Ulisses") foram recebidas e autenticadas pela Mesa e são parte integrante desta ata como **Anexo I**. Com relação ao item **(i)** da ordem do dia, restaram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas, as contas da administração, com as reservas feitas pela acionista CBE, especialmente em relação aos atos de gestão que entende terem sido praticados pelo Sr. Ulisses (que ocupa os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia), em interesse próprio e contrários ao melhor interesse da Companhia, nos termos da sua manifestação de voto. Em voto dissidente, o acionista Sr. Ulisses aprovou as contas e apresentou reservas em relação aos atos de gestão praticados pelo Diretor José Paulo da Silva Filho e pelos Conselheiros Adrian da Hora e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves e pelo ex-conselheiro Hamilton de Araújo Lima Jr. contra o estatuto social e a Lei das S.A. Adicionalmente, restaram aprovadas por unanimidade as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em voto dissidente, o acionista Sr. Ulisses aprovou as demonstrações financeiras e apresentou reservas, especialmente em relação às alterações e retificações constantes nas demonstrações financeiras proforma integrantes da Mensagem do Diretor Presidente da Companhia, nos termos de sua manifestação de voto. Com relação ao item **(ii)** da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade, a distribuição do valor total do lucro líquido ajustado do exercício de 2023, que totalizou R\$ 43.027.191,83, da seguinte forma: (a) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no percentual de 25% do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 10.756.797,96; e (b) distribuição, a título de dividendos adicionais, do montante de R\$ 32.270.393,87. Restou ainda aprovada a proposta trazida pelo acionista Sr. Ulisses de pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") referente ao exercício social de 2024, a serem calculados sobre as contas do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2024, considerando as devidas deduções de impostos de renda na fonte. O valor do JCP a ser pago será equivalente ao máximo permitido por lei e o montante deverá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, a ser deliberado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 2025. Foi ainda registrado que os montantes a serem pagos a título de dividendos serão pagos, em observância ao determinado pela Lei das S.A., no último dia útil do exercício social de 2024. O acionista Sr. Ulisses, por sua vez, apresentou ressalvas a respeito do valor a ser distribuído a título de dividendos adicionais, bem como às datas de pagamentos dos dividendos e JCP, nos termos da sua manifestação de voto anexa. A acionista CBE, por sua vez, apresentou ressalvas a respeito do valor a ser distribuído a título de dividendos adicionais, nos termos da sua manifestação de voto anexa. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Fernando Zorzo – Presidente; e Fernando T. L. Pacheco Di Francesco – Secretário. Acionistas: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. (p.p. Hiram Bandeira Pagano Filho) e Ulisses Borges Cardinot (p.p. Guilherme Setoguti). São Paulo, 7 de agosto de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Ass.: Mesa: Fernando Zorzo – Presidente; Fernando T. L. Pacheco Di Francesco – Secretário. Acionistas: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. (p.p. Hiram Bandeira Pagano Filho); Ulisses Borges Cardinot (p.p. Guilherme Setoguti). JUCESP – Registrado sob o nº 327.304/24-8 em 02/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>